



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA  
CNPJ: 10.349.959/0001-90

CONTRATO Nº 004/2020.

Processo Administrativo Nº 004/2020.

Licitação: Dispensa nº 004/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, E A EMPRESA IMPERAVEL IMPERATRIZ VEÍCULOS E LOCADORA LTDA.

**TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

Por este instrumento particular contrato, de um lado, o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA**, com sede administrativa situada à Rua Quintiliano José Tavares, s/nº - Centro - Montes Altos - MA - CEP: 65.936-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.349.959/0001-90, neste ato representado pelo Presidente: **ARISTIDES DIAS AGUIAR**, portador do CPF nº 690.566.683-15, de ora em diante designado **IMPERAVEL IMPERATRIZ VEÍCULOS E LOCADORA LTDA**, estabelecida na Rodovia MA - 280, S/N, Bairro Alto Bonito na cidade de Montes Atos, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.598.276/0002-92, neste ato representada pela Senhora **Micheline Rodrigues Carreiro**, brasileira, portador do CPF. nº. 343.540.183-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

As partes supra qualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2020** nos termos do Art. 24 - II da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento e a **Contratação de empresa para fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montes Altos/MA.**, durante o exercício de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos produtos discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 10.120,00 (Dez Mil e Cento e Vinte Reais)**, a serem pagos na assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 01.031.0001.2001. Manutenção da Câmara Municipal - 3.3.90.30 - Material de Consumo. Municipal, constantes no Orçamento do exercício de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

Rua Quintiliano José Tavares, s/n, Centro, Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000 - Fone: (99) 8400-8886

Site: camarademontesaltos.com.br

Email: camaramaltos@gmail.com

NO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA  
CNPJ: 10.349.959/0001-90

---

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste contrato dar-se-á:

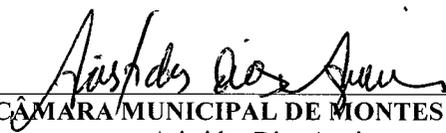
I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Montes Altos (MA), 28 de Janeiro de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
Aristides Dias Aguiar  
Presidente  
CONTRATANTE

  
IMPERAVEL IMPERATRIZ VEÍCULOS E LOCADORA LTDA,  
CNPJ: 03.598.276/0002-92,  
Micheline Rodrigues Carreiro  
CPF: 343.540.183-49  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

Rua Quintiliano José Tavares, s/n, Centro, Montes Altos/MA  
CEP: 65.936-000 - Fone: (99) 8400-8886  
Site: camarademontesaltos.com.br  
Email: camarammaltos@gmail.com